



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 3

**- PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO A
CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE
JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO**

29/09/2023



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 4908/2023

07-09-2023

Assunto: PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, junto remeto a V. Exª minuta do protocolo de apoio financeiro a celebrar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 17.08.2023, na parte relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

4928/2023 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt



MOD_362/01



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALVEVEZ: -----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **dezassete de Agosto de dois mil e vinte e três**, consta a seguinte deliberação:-----

“PROTOCOLOS: - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a solicitar a celebração de um protocolo de apoio financeiro, apresentando um conjunto de obras que pretendem realizar:-----

- Caminho Valinha - Covas, no valor de 10.000,00 euros;-----
- Caminho do Pêgado, no valor de 9.902,52 euros;-----
- Reabilitação da sede da Junta (Fase I), no valor de 8.866,90 euros;-----
- Construção de um largo no Caminho de S. Lourenço, no valor de 8.287,50 euros;-----
- Caminho da Veiga dos Chães, no valor de 9.921,60 euros;-----
- Reconstrução de um muro no Caminho do Moinho, no valor de 6.366,25 euros.-----

Mais solicita apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para a atribuição de um apoio no valor de 43.490,25 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.490,25 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes os Vereadores, Emília da Graça Neto Cerdeira e Nelson Cerqueira de Fernandes. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, seis de Setembro de dois mil e vinte e três.-----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)

**MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS
FREGUESIAS**

Sessão da Assembleia Municipal de 29.09.2023

Freguesia	Objeto do financiamento	Valor das obras €	Valor do Apoio Municipal €
União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Frio 17.08	Obras que pretendem realizar: - Caminho Valinha - Covas, no valor de 10.000,00 euros; - Caminho do Pêgado, no valor de 9.902,52 euros; - Reabilitação da sede da Junta (Fase I), no valor de 8.866,90 euros; - Construção de um largo no Caminho de S. Lourenço, no valor de 8.287,50 euros; - Caminho da Veiga dos Chães, no valor de 9.921,60 euros; - Reconstrução de um muro no Caminho do Moinho, no valor de 6.366,25 euros. Limpeza dos caminhos vicinais da união de freguesias.	€ 53.344,77 + IVA	43.490,25 €

07.09.2023

IBraga





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 17 de agosto de 2023;

A União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, pessoa coletiva n.º 510837387, devidamente representada pelo Presidente da Junta, Dr. Rui Manuel Fernandes Amorim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de:

- ***Pavimentação do Caminho Valinha - Covas, no valor de € 10.000;***
 - ***Pavimentação do Caminho do Pêgado, no valor de € 9.902,52;***
 - ***Reabilitação da sede da Junta (Fase I), no valor de € 8.866,90;***
 - ***Construção de um largo no Caminho de S. Lourenço, no valor de € 8.287,50;***
 - ***Caminho da Veiga dos Chães, no valor de € 9.921,60;***
 - ***Reconstrução de um muro no Caminho do Moinho, no valor de € 6.366,25,***
- valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; e
- ***“Limpeza de Caminhos Vicinais”, no valor de 11.240,25 euros.***

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a verba de **43.490,25 euros** (quarenta e três mil quatrocentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos), destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 32.250,00 euros através do compromisso n.º 2697/2023 e 11.240,25 euros através do compromisso n.º 2698/2023.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de novembro de 2022, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em três prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 19.490,25 euros no mês de outubro e duas prestações no valor de 12.000,00 euros cada nos meses novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____